

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/03/2024

PROCESSO Nº SEI-120001/000865/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA contida na folha de pagamento dos servidores da SEPLAG, competência de fevereiro/2024, referente ao pagamento de 13º salário, Gratificação de Encargos Especiais e 1/3 constitucional de férias, conforme favorecidos, especificações e descrições contidas no processo SEI-120001/000865/2024, (SEI- 68981424), no valor total de R\$ 5.545,69 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 41.880/09 e do art. 9º do Decreto n.º 47.353/20 e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG nº 228, de 07/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-120001/000722/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., referente à prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço, realizada no mês de setembro de 2023, conforme Nota Fiscal nº 210686438, no valor total de R\$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979, do De-

creto Estadual nº 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, § 1º, II, da Resolução SEPLAG nº 228, de 07/08/2023, e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº SEI-120001/005035/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do servidor Marco Antonio Magalhães Pacheco Filho, referente ao pagamento de diárias pela participação no 127º Fórum CONSAD de Gestão Pública, nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro do exercício de 2023, em Maceió/AL, no valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979, do Decreto Estadual nº 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG nº 228, de 07/08/2023 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2550571

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 72
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO:

- a Emenda Constitucional nº105, de 12 de dezembro de 2019, que acrescenta a constituição federal o artigo nº166-A, que trata de emendas individuais impositivas ao orçamento da União; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-120001/000798/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na tabela V - Fonte de recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte fonte de recurso, com data de vigência a contar de 01/01/2024:

Código (FR)	Título Oficial	Descrição
1.706.260	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal, cuja transferência de receita independe de formalização de convênios ou instrumentos congêneres e observada a condicionalidade do §º 5º do artigo mencionado.

Art. 2º - Incluir na tabela VI - Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes naturezas de receita, com data de vigência a contar de 01/01/2024:

Código (NR)	Título Oficial	Descrição
1.7.1.9.57.0.0.00	Transferência Especial da União	Agrega as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
1.7.1.9.57.0.1.00	Transferência Especial da União	Agrega as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
1.7.1.9.57.0.1.01	Transferência Especial da União - Principal	Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	Agrega as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União	Agrega as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
2.4.1.9.51.0.1.01	Transferência Especial da União - Principal	Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2550250

NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição prevista na Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo SEI-040002/000458/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, LUIZ FERNANDO PEIXOTO, identidade funcional 4419181-2 - competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, assegurar recursos suplementares para atender despesas com a gestão e a perene modernização das atividades realizadas no âmbito da Administração Fazendária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com validade a contar de 01 de março de 2024 até 20 de março de 2024 e 15 de abril de 2024 até 24 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2550245

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 029 DE 04 DE MARÇO DE 2024

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos incisos I, II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 48, de 18 DE JUNHO DE 2019, e em conformidade com o inciso III do art. 3º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 415 DE 25 DE JULHO DE 2022, bem como o art. 6º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 de 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 015/2023, celebrado com a empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, conforme processo SEI-040080/000063/2021, de acordo com os quadros a seguir:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTERIOR				
GESTOR KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ, ID FUNCIONAL Nº 4406055-6	FISCAL TÉCNICO EDUARDO DA CONCEIÇÃO VIANNA, ID FUNCIONAL 4396957-7	FISCAL REQUISITANTE CELSO DE BRITO BORBA, ID FUNCIONAL Nº 2071568-4 KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA, ID FUNCIONAL Nº 5014968-7 MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4384567-3	FISCAL ADMINISTRATIVO REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NE- GREIROS ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	SUPLENTE GABRIEL DE OLIVEIRA MERTZ, ID FUNCIONAL Nº 5114220-1 FÁBIO CARVALHO BRABO, ID FUN- CIONAL Nº 4318081-7 TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5100641-3
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA				
GESTOR KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ, ID FUNCIONAL Nº 4406055-6	FISCAL TÉCNICO EDUARDO DA CONCEIÇÃO VIANNA, ID FUNCIONAL Nº 4396957-7	FISCAL REQUISITANTE CELSO DE BRITO BORBA, ID FUNCIONAL Nº 2071568-4 RONALD MÁRCIO GUEDES FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 1943584-3 MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4384567-3	FISCAL ADMINISTRATIVO REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NE- GREIROS, ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	SUPLENTE GABRIEL DE OLIVEIRA MERTZ, ID FUNCIONAL Nº 5114220-1 FÁBIO CARVALHO BRABO, ID FUN- CIONAL Nº 4318081-7 TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5100641-3

Art. 2º. Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 de JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2550216